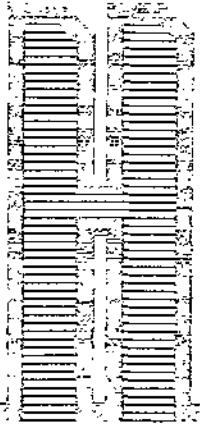




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 048

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 9, DE 1985-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1985-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 654.700.000 (seiscientos e cinqüenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), para o fim que específica".

Relator: Senador Mário Maia

Através da Mensagem nº 172, de 12 de março de 1985, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, no prazo de 40 dias, projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito especial de até Cr\$ 654.700.000 (seiscientos e cinqüenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) para o Ministério da Saúde.

Segundo a Exposição de Motivos nº 168, de 1985, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, referido crédito destina-se à expansão de melhoria da rede básica de saúde em 17 Unidades da Federa-

ção, estando traduzido em 12.876,02 ORTN ao valor unitário de Cr\$ 50.870 (cinquenta mil e oitocentos e setenta cruzeiros).

Os recursos teriam como fonte uma operação de crédito interno, entre o Ministério da Saúde e a Caixa Econômica Federal (art. 2.º), esclarecendo a exposição de motivos que sairiam do Fundo de Assistência Social.

Ao projeto não foram apresentadas emendas, no curso do prazo regimental.

A medida em apreço acha-se embasada, sob o aspecto jurídico, na regra do art. 43, § 1.º, item IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares mediante a realização de operação de crédito autorizado, de forma que a sua concretização se torne possível pelo Poder Executivo.

Não obstante a atual política financeira venha a se orientar no sentido de promover sensível redução dos gastos públicos, há que se considerar que os serviços públicos essenciais não podem sofrer limitação de verbas.

sob pena de vir a sociedade a sentir, de forma direta, os efeitos daquelas medidas.

Em síntese, há que se reconhecer a legitimidade jurídica da medida, que atende aos pressupostos contidos na alínea a do § 1.º do art. 81 da Constituição Federal e a sua conveniência, face ao inquestionável interesse de ordem pública de que se reveste a destinação dos recursos a serem transferidos pela Caixa Econômica Federal, qual seja, a ampliação e melhoria da rede básica de saúde em diversas unidades federativas.

Pelas razões alinhadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 1985-CN.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1985.
— Deputado Valdon Varjão, Presidente —
Senador Mário Maia, Relator — Deputado Denis Arneiro — Senador Jutahy Magalhães — Senador Raimundo Parente —
Senador Milton Cabral — Senador Hélio Gueiros — Senador Claudiomar Boriz —
Deputado Oscar Alves — Senador Jorge Kalume — Senador Albano Franco —
Senador Gastão Müller.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 98^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE MAIO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Críticas ao modelo de desenvolvimento adotado na Região do Vale do São Francisco.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Entrevista concedida ao jornal *Excelsior*, do México, pelo Presidente Fidel Castro, a respeito da dívida externa dos países latino-americanos.

DEPUTADO LÉLIO SOUZA — Alterações ao texto Constitucional, recentemente aprovadas pelo Congresso Nacional. Necessidade da eliminação de

dispositivos inseridos na Carta Magna, por conflitarem com a realização de uma Assembléa Nacional Constituinte.

DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR — Comentários sobre a proposta de realização das eleições para prefeito em dois turnos.

DEPUTADO JOSE FERNANDES — Telex recebido do Prefeito do Município de Parintins — AM, dando conta das dificuldades por que passa a população daquela municipalidade, em decorrência da precariedade dos serviços de transporte aéreo prestados pela Transportes Aéreo da Bacia Amazônica — TABA.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — II Encontro Nacional de Secretários de Justiça, realizado de 31 de janeiro a 2 de fevereiro na Capital do Estado de São Paulo.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, dos textos dos Decretos-leis nºs 2.131 a 2.134, de 1984.

Inclusão, em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matéria que específica.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 32/85-CN (nº 236/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, que readjusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras provisões.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Nº 33/85-CN (nº 237/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 2.144, de 28-6-84, que prorroga o prazo estabelecido pela Lei nº 7.186, de 24 de abril de 1984, para o pagamento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 99^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE MAIO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO GERSON PERES — Requerimento encaminhado por S. Ex^a à Mesa da Câmara dos Deputados solicitando a criação de uma Comissão Constitucional que vise a elaborar a nova Carta Política a ser submetida à discussão e votação pela futura Assembleia Nacional Constituinte.

2.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Luiz Henrique e acolhida pela Presidência, atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.2.3 — Comunicações da Presidência

— Levantamento determinado pela Presidência à Secretaria Geral da Mesa, de propostas de emenda à Constituição que ficaram prejudicadas com a aprovação, nos termos do substitutivo do relator, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1984.

2.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 98^a Sessão Conjunta, em 13 de maio de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nonser Almeida — PDS; Wally Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Burnett — PDS; José Ribeirão Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PDS;

Mansueto de Lavor — PMDB; Maurilio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamin — PFL; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denísi Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pauílino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristina Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Vargão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Léo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irenêu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clárcio Platon — PDS; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 168 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, as condições climáticas do Nordeste Semi-Árido conferem a qualquer curso d'água, naquela região, uma importância fundamental como instrumento de viabilização de uma exploração agrícola rentável.

Esta preocupação com o aproveitamento racional da água — recurso econômico escasso no Nordeste — vem de longa data. Já no tempo do Império, em 1881, fora construído o Açude de Cedro, em Quixadá, no Ceará, com uma rede de 50 km de canais.

Em 1909, o Governo criou a Inspetoria de Obras contra as Secas (IOCS). Foi o início de uma ação coordenada e sistematizada de combate aos efeitos da seca.

Sob a direção de Arrojado Lisboa — primeiro dirigente do IOCS — foram realizados estudos para identificação das condições físicas da região, seus recursos e potencialidades hídricas. Instalaram-se observatórios mete-

reológicos e postos de controle de vazão. Estabeleceu-se uma política de retenção de água superficial nos açudes.

Na década de vinte e principalmente na década de trinta, a então Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — IFOCS iniciou um período de intensa construção de açudes e outras obras de infra-estrutura para retenção de água. A atividade de irrigação é ainda incipiente.

O Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS substitui o IFOCS, mas permanece inalterada a política de acumulação de água e os programas assistencialistas de aproveitamento de "flagelados" nas frentes de trabalho, nas épocas de seca.

Posteriormente, surgem os primeiros delineamentos de uma política de irrigação, cujos resultados até agora são insignificantes. Estima-se que existam, hoje, no Brasil, 977.000 hectares de terra irrigados, ou seja, 2% (dois por cento) da área agrícola efetivamente explorada e 0,7% do potencial agrícola.

Do total da área irrigada, 62% estão localizados na Região Sul e apenas 10% na Região Nordeste. São as contradições do modelo de desenvolvimento agrícola. Estima-se que no Nordeste existam 7 milhões de hectares potencialmente irrigáveis. À guisa de informação, é bom relembrar que na Índia existem 40.000.000 de hectares irrigados.

Infelizmente, a atuação dos órgãos governamentais no Nordeste, no combate às secas, ficou quase que reduzida a planos fabulosos e faraônicos.

A megalomania das grandes obras não é política tão recente. Já em 1880, no Ceará iniciou-se a construção do grande açude de Cedro. Levou mais de 25 anos para ser concluído. Na sua inauguração, o Presidente Afonso Pena profeticamente já afirmara:

"Está muito bonito, mas isto só atesta o desperdício do dinheiro público, pois de nada adiantará para a solução do problema das secas." (1)

Os cem milhões de metros cúbicos de água — armazenados só nos açudes e barragens do Governo no Nordeste — estão tendo destino bem diferente daquele previsto. O percentual maior deste volume de água represada encontra-se nas grandes barragens hidroelétricas da CHESF. Água para produzir energia para embelezar as noites das cidades, para manter indústrias que nem sempre beneficiam a região, porque atreladas a interesses de grupos econômicos do Centro-Sul.

Hoje, temos grandes barragens — Sobradinho, Paulo Afonso, Moxotó e Três Marias. Por um lado, fornecem a energia que beneficia uns poucos; e, em relação à maioria dos nordestinos, elas se tornaram o pesadelo, por provocarem, todo ano, as chamadas "enchentes programadas", são 6 mil metros cúbicos por segundo, provocando a perda de casas, lavouras, rebanhos e até terras.

Além da situação histórica de flagelo em que vive o nordestino, sem liberdade de acesso à terra, sem garantia de produção, sem crédito de custeio e de investimento, extorquido pelas altas taxas de juros cobradas pelos intermediários financeiros, tanto oficiais quanto particulares, finalmente, sem as mínimas condições para produzir, colher e comercializar, ainda restam as "enchentes programadas" — único retorno que o nordestino de baixa renda tem destas barragens, às vezes construídas com o seu suor, com o seu trabalho e até com suas terras que foram submersas nas grandes lâminas d'água dos grandes lagos formados.

Em virtude da topografia de alguns trechos do Rio São Francisco, antigamente aconteciam cheias que, mesmo parecendo devastadoras, sempre foram festejadas pelo público que habita as suas margens.

Eram enchentes naturais, provocadas pela precipitação das chuvas de inverno, e deixavam a terra fertilizada e apta a produzir, com altas taxas de rentabilidade, sem grandes investimentos de fertilizantes e corretivos.

(1) Coelho, Jorge. As Secas do Nordeste e a Indústria das Secas. Vozes, 1985, p. 28.

Hoje, as "enchentes programadas" são prenunciadoras de pobreza, fome, miséria. Tal como as secas, as "enchentes programadas" destroem a terra, animais, plantações, enfim, destroem o homem, que deveria ser o único objeto da atuação governamental naquela região.

O fenômeno das "enchentes programadas" foi objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito desenvolvida na Câmara dos Deputados. Foram examinados, com profundidade, principalmente as enchentes de 1978, 1979 e 1980, que desabrigaram mais de 300 mil ribeirinhos. Seus resultados, porém, não sensibilizaram sequer o mais simples dos tecnocratas e, o que é mais importante, nenhuma responsabilidade foi apurada pelo Poder Executivo. A prova mais cabal disso é que as enchentes continuam sem que os responsáveis sejam punidos.

Estudos levados a efeito já previam, com muita antecedência, a construção de conjuntos de barragens de contenção de cheias e de regularização do curso do Rio São Francisco. No lugar destas, porém, surgiram as grandes barragens e represas geradoras de energia. E, ainda mais, nenhuma das barragens previstas para os afluentes da cabeceira do Rio São Francisco foi sequer iniciada.

É importante, porém, salientar que "a energia produzida pelas grandes usinas hidroelétricas construídas no leito do Rio São Francisco não beneficia a região e não foi ainda empregada para desenvolver o Vale do Rio São Francisco. De seus quase 500 municípios, poucos — raríssimos — foram beneficiados sequer com eletrificação para consumo domiciliar".

O modelo de desenvolvimento adotado na região do Vale do São Francisco é bastante contraditório e ambíguo. Ao invés de alcançar a integração de todos os órgãos públicos que atuam na região, comprometendo-se com a realidade social das populações pobres e marginalizadas, o que se verifica é um processo de "modernização conservadora", que pouco ou nada tem a ver com o desenvolvimento social. A integração institucional é substituída pela competição e disputa entre órgãos ou instituições, ou, mais especificamente, entre a CODEVASF e as empresas de energia elétrica atuantes na região (CHESF e CEMIG).

As grandes represas construídas no leito do Rio São Francisco têm múltiplas finalidades, destacando-se as de conter as cheias, produzir energia, facilitar a navegação, armazenar água para viabilizar a irrigação e, também, o consumo humano e animal.

Acontece, porém, que, para produzir energia, as outras finalidades são sacrificadas. Não há um serviço de previsão de cheias e nem um calendário de controle de descargas. Foram estas as conclusões a que chegou a CPI que investigou as causas e consequências das cheias do Rio São Francisco:

"Realmente, causa espanto o fato de não existir, ainda, no Vale do São Francisco um "sistema de previsão de cheias" capaz de isentar a população ribeirinha dos horrores a que vem sendo submetida, ano a ano. E este aspecto é mais grave ainda quando se sabe que a construção destas grandes barragens no leito principal do Rio São Francisco provocaria uma mudança brusca no comportamento do rio." (CPI das Cheias do São Francisco: considerações sobre o Projeto de Resolução nº 331, de 1982. Brasília, 1983 p. 88).

Todos os depoimentos prestados a CPI induzem à certeza de que as barragens são as responsáveis pelas enchentes, agora anuais, do São Francisco. Pois, se a não construção das barragens sobre os afluentes são a causa impeditiva do "controle das águas", as obras de Três Marias e Sobradinho agravaram as enchentes e as intensificaram. Mas não é só: não há no São Francisco, um sistema de controle (telemetria) das águas que chegam à calha do rio, nem tampouco uma rede de comunicação entre as duas barragens — Três Marias e Sobradinho que facilitasse

o "jogo" a que se referia o Prof. Jaime Simas, de equilíbrio entre a água a ser liberada de Sobradinho, com antecedência e a ser compensada pela descarga de Três Marias. Diante de todas estas deficiências, a população vem sendo a grande vítima, prejudicada, ano a ano, com os burocratas se desculpando com fatos e fenômenos que não existiram." (CPI das Cheias do São Francisco, op. cit. p. 87).

A Barragem de Três Marias, embora fosse concedida para, também, produzir energia elétrica, tinha como finalidade essencial, primordial e indispensável, a regularização fluvial do São Francisco, para estabilizar a navegabilidade do rio, sonho que os ribeirinhos vinham acalentando desde o Primeiro Império. (...) Como resultado, Três Marias passou à empresa geradora de energia elétrica, e simplesmente geradora de energia. De barragem reguladora do regime fluvial do rio — missão primeira e maior — Três Marias passou a contribuir para a formação de enchentes, na medida em que, mesmo nas estiagens chuvosas, jamais esvaziou o seu reservatório para diminuir o impacto das grandes cabeceiras. Assim, ao invés de impedir que as grandes descargas das nascentes e dos afluentes próximos fossem somados às dos afluentes a jusante da cidade de Pirapora, Três Marias tem contribuído para aumentar esses volumes, liberando descargas superiores àquelas que o rio, mesmo em situações excepcionais de grandes cheias, liberaria." (CPI das Cheias do São Francisco, op. cit. p. 87).

A respeito da Barragem de Sobradinho, o Relatório da CPI das Cheias do Rio São Francisco assim se pronunciou:

"Sobradinho é um verdadeiro mar: são 370 km de água represada, com uma média de 8 metros de profundidade, com largura de até 35 km formando um lago imenso, o qual, sem dúvida, mudou o regime do rio, criando uma nova e cruel situação para os ribeirinhos, sobretudo porque nenhum controle das águas existe nos principais afluentes do São Francisco, a jusante de Três Marias. É claro, se esse imenso lago — maior lago artificial do mundo fosse esvaziado, na época das chuvas, para conter as cabeceiras, indiscutivelmente, jamais o Baixo São Francisco seria inundado. Mas isso é apenas um sonho, pois Sobradinho hoje tem a responsabilidade, exclusiva também, de gerar energia, comprometendo o futuro e a vida presente dos ribeirinhos." (CPI das Cheias do São Francisco, op. cit. p. 87).

Gostaria, antes de concluir, de relembrar considerações feitas, recentemente, (2) pelo Presidente da Associação dos Dirigentes de Empresas Públicas (ADESP) e atualmente no exercício do cargo de Vice-Presidente Executivo da CESP, a respeito dos impactos causados pelas barragens:

"A construção de grandes barragens e a formação de seus reservatórios provocam profundas alterações nos ecossistemas regionais. Além disso, afejam as atividades sócio-econômicas em sua área de influência".

Analizando as alterações provocadas pelas barragens, relaciona aquele renomado técnico da CESP os principais impactos sobre o meio físico:

- a) "instabilidade dos taludes naturais que decorre da oscilação do nível do reservatório e/ou formação de ondas;
- b) elevação do lençol freático no entorno do reservatório;
- c) sismicidade induzida que decorre da pressão exercida pela massa de água sobre camadas geológicas suscetíveis de acomodamento;

- d) inundação de jazidas que inclui a submersão de jazidas de material oleiro e cerâmico, pedreiras e dificuldade de extração de areias;
- e) alterações geomorfológicas, como as colinas que se transformam em ilhas".

(2) Folha de S. Paulo, 29 de abril de 1985 (segmento Economia em Debate).

Discorrendo, ainda, sobre o impacto físico dos grandes reservatórios d'água, comenta o Vice-Presidente da CESP que a submersão de extensas áreas "provoca o desaparecimento de várzeas e banhados", advindo daí três consequências:

- a) "extensão de criatórios naturais de peixes e do habitat de mamíferos, répteis e anfíbios;
- b) redução da capacidade média de suporte das pastagens;
- c) lançamento direto no reservatório da hidrelétrica dos sedimentos provenientes da lavoura, em substituição ao antigo receptáculo que eram as várzeas"

Poderíamos, ainda, citar outros tantos impactos ao meio-ambiente, relacionados pelo Vice-Presidente da CESP. Salientamos alguns:

- contaminação da água em virtude da decomposição da biomassa vegetal submersa e do carreamento de agrotóxicos;
- assoreamento do reservatório;
- erosão das margens dos rios, a jusante do reservatório, devido à redução da carga sedimentar da água;
- mortandade de peixes a jusante da barragem, se o enchimento do reservatório interromper ou reduzir drasticamente a vazão do rio barrado.

No que concerne ao aspecto econômico, é pertinente ressaltar que a construção de grandes barragens para produção de energia, a partir do fim dos anos cinqüenta, tem contribuído sensivelmente para a diminuição da oferta de terras agrícolas e a consequência primeira é a redução da produção de alimentos básicos. A inundação interrompe drasticamente as atividades econômicas desenvolvidas, desestruturando, portanto, toda a base produtiva da região.

Essa desorganização da atividade produtiva significa expulsão de mão-de-obra, deslocamento de contingentes populacionais. E o reassentamento das famílias é feito em localidades distantes, com quebra de vínculos familiares, porque nas novas margens dos lagos não se encontram terras disponíveis com as mesmas condições de explorabilidade.

Pelo exposto, conclui-se que, em todo o trabalho desenvolvido pelos órgãos governamentais no Vale, pouca ou quase nenhuma importância foi dada ao homem que aí se encontra fixado, produzindo alimentos. Desde a construção de Três Marias que essas pessoas vêm sofrendo prejuízos, porque elas não foram levadas em conta, na condução do processo de crescimento da região.

O Estado de Sergipe, que ocupa 1,3% da área do Nordeste, tem a maior parte do seu território (59,4%) situada na região semi-árida. Seu lugar de destaque no Nordeste é evidenciado pelo crescimento de sua renda interna, pelo seu posicionamento no processo de industrialização e por ser um dos grandes produtores nacionais de petróleo bruto e gás natural.

Sua agricultura, como no restante do Nordeste, está sujeita às variações climáticas, às estiagens prolongadas e é fundamentalmente carente de infra-estrutura de crédito, comercialização e assistência técnica. O pequeno agricultor de Sergipe não consegue acumular produção. Ele não tem o apoio mínimo para suportar os efeitos dos eventos catastróficos — tanto as estiagens, como as enchentes. Ele vive no limiar da sobrevivência.

Neste contexto, as "enchentes programadas" são tão nefastas quanto as piores estiagens. Os efeitos de ambas são imprevisíveis.

Na enchente, às vezes, há um agravante: nem a moradia consegue subsistir. Sem resistir ao impacto da fome e sem o teto para morar, outras alternativas não lhe restam senão abandonar tudo em busca de nova escravidão e novo desespero nos centros urbanos.

Este é o quadro que, repetidas vezes, relatamos no Plenário desta Casa, nos anos de seca em Sergipe.

Voltamos a mostrar o mesmo quadro, agora gerado pelas "encheres programadas" das grandes barragens hidrelétricas construídas no Vale do São Francisco.

Hoje, o número de desabrigados em Sergipe, por causa das encheres, é de 14 mil. A situação é de calamidade em Propriá, Brejo Grande, Amparo do São Francisco, Canhoba, Canindé do São Francisco, Gararu, Ilha das Flores, Japaratá, Pacatuba, Porto da Folha, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes e Telha. Todos estes municípios foram considerados em situação de emergência.

Segundo a Federação da Agricultura de Sergipe, 80% das lavouras atingidas pelas chuvas estão perdidas. É pertinente lembrar que a incidência maior de prejuízos é exatamente nas culturas alimentares — setor que já se encontrava em franca recuperação dos estrangulamentos causados pelos cinco anos consecutivos de secas.

Em termos de saúde pública, a situação é alarmante. Tanto as famílias que ainda permanecem nas áreas alagadas, como aquelas que já estão em regime de superlotação nos abrigos improvisados pelo Estado, necessitam de cuidados médicos urgentes.

Segundo o Diretor da SUCAM, a leptospirose e a febre tifóide já atingem número considerável de desabrigados. E a previsão é de surgimento de casos de malária, quando baixar o nível das águas.

Esperamos que, pelo menos através das catástrofes que continuam assolando o Nordeste, o Governo possa despertar para oferecer ao povo daquela região condições de sobrevivência ao nível mínimo da dignidade humana.

Ao final de todas estas considerações, é lamentável constatar que as obras representadas pelas barragens, ao longo do leito do Rio São Francisco, no Nordeste, feitas para "utilidade pública", acabam por provocar total desagregação de comunidades rurais e urbanas. Os seus efeitos, em vez de "utilidade pública", passam a ser de "calamidade pública".

A opulência das grandes obras passa a contrastar com a miséria dos contingentes populacionais expulsos da terra, sem receber, na maioria das vezes, sequer a indenização a que fazem jus.

Naquelas áreas onde se produziam alimentos, hoje campeia a fome, a miséria.

Esperamos que as barragens já construídas e aquelas projetadas sejam inseridas na economia da região como fator de desenvolvimento, e não como simples produtoras de energia elétrica; que medidas sejam tomadas no sentido de evitar os danos ecológicos, os riscos de deterioramento dos recursos naturais, de desarticulação da atividade produtiva da região e do rompimento dos laços sociais, culturais, familiares e ambientais.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a propósito ainda dos acontecimentos que envolvem o embargo feito pelo Governo dos Estados Unidos da América do Norte ao território, ao povo e ao Governo da Nicarágua.

Cabe-me, neste instante, comentar o trabalho que o México vem desenvolvendo como um dos integrantes do Grupo de Contadora, manifestando abertamente o seu repúdio a essa ação infeliz do Governo americano. O Jornal de Brasília, de 12-5-85, notícia na coluna "Política Externa", do Jornalista Carlos Conde:

"A coerção econômica é compatível com os objetivos do Grupo de Contadora."

Com esta frase abre a afirmação o Governo mexicano, condenando esse ato nocivo às relações interamericanas que o Governo dos Estados Unidos está querendo, de uma forma ou de outra, impor ao Governo da Nicarágua e, por extensão, a toda a América Latina. Isso fere os princípios de Direito Internacional estabelecidos pela Carta das Nações e da Organização dos Estados Americanos.

Mais adiante afirma o citado jornal:

A gestão diplomática é, segundo os astecas, o único instrumento político que permitirá, "na dignidade e no respeito recíproco", relações amistosas que impeçam o uso da força e restabeleçam a paz e a cooperação entre as nações da área.

Insistindo nos fundamentos jurídicos que alicerçam sua posição, o México reitera também seu apego aos princípios normativos que asseguram a vigência de uma ordem jurídica internacional baseada no estrito respeito à não-intervenção, à autodeterminação dos povos, à soberania, à independência política e à integridade territorial dos Estados assim como o respeito à solução pacífica de diferenças internacionais, bem como a proibição da ameaça ou do uso da força.

Nesse ponto de seu pronunciamento, o México especifica, entendendo que os objetivos da paz reclamam de todos os interessados, os seguintes compromissos: 1 — não apoiar movimentos subversivos ou ações de desestabilização em países vizinhos; 2 — deter a corrida armamentista, interrompendo imediatamente a compra de armas; 3 — assegurar a retirada de toda a presença militar estrangeira; 4 — implantar mecanismos eficazes de controle e verificação desses compromissos.

Prega ainda o México "soluções estritamente latino-americanas". Vê-se, portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a correção do pensamento que todos nós, democratas, defendemos no processo de integração latino-americano, segundo o qual, na luta contra a miséria e a afirmação e independência de todos os países, dentro do contexto das relações interamericanas, faz-se necessário, no caso da Nicarágua, o apoio firme e decidido do Governo brasileiro, algo mais do que uma simples declaração, uma imediata ação junto ao Grupo de Contadora, efetivando-se a sua participação, ampliando-se o comércio, o financiamento e os acordos bilaterais de comércio que se irão traduzir em benefícios decisivos neste momento grave das relações interamericanas.

Por isso, Sr. Presidente, quando se toma conhecimento da chegada a Washington do nosso Ministro da Fazenda e dos seus entendimentos preliminares com o Fundo Monetário Internacional e o Comitê dos bancos credores, todos sabemos que a grave crise social e econômico-financeira, que se abate sobre os países da América Latina, tem evidentemente o seu ponto fundamental na dívida externa, na forma como ela foi imposta a todos os países do 3º Mundo e, em particular, da América Latina. Mas, acima de tudo, uma união permanente se fez necessário para que os resultados na Conferência de Quito, no Equador, em dezembro de 1983, se traduzam efetivamente nas ações subsequentes realizadas não só em Cartagena, na Colômbia, como, depois, em Punta Del Este e Mar Del Plata e, finalmente, em São Domingo, na República Dominicana, num processo de atuação efetiva dos Governos latino-americanos, para que possamos, todos em conjunto, em bases políticas realistas, promover uma nova solução para o problema da dívida.

Por isso, Sr. Presidente, incorpoço ao meu pronunciamento, pedindo vênia a V. Exª, as declarações prestadas ao jornal **Excelsior**, do México, pelo Presidente Fidel Castro, que demonstram que as fronteiras ideológicas neste instante desaparecem para todos nós os patriotas preocupados com a sobrevivência de nosso povo, que se

deve unir em torno de um compromisso comum, que é da dívida externa latino-americana, impossível de ser paga para uns e que deve ser cancelada para outros. Mas queremos uma solução justa e altiva, para que possamos corresponder às aspirações de nosso povo, promovendo, com o seu amparo, o reajuste de nossa economia, sem fome nem miséria, sem desemprego nem desespero, e pela construção justa de uma nova solução para a América Latina, que pagou, no ano passado, 40 bilhões de dólares e que nos próximos 10 anos deverá entregar aos países credores a importância colossal de 400 bilhões de dólares em forma de juros da dívida externa.

Precisamos encontrar uma forma competente, mas, acima de tudo, justa, porque, por outras vias, não temos como realizar um pacto social, pois, evidentemente, cada vez mais caminhamos para desajustes e, consequentemente, para a desestabilização de nossa democracia. Principalmente nesta hora em que florescem em todos os continentes das Américas uma nova posição, em que o povo é participativo, com seu trabalho, com sua ação política, com sua presença nas ruas e eleições de seus dirigentes, com compromissos voltados para uma democracia realista, de participação do povo nas decisões de seus destinos.

Sr. Presidente, peço, portanto, a V. Exª, que incorpore ao meu pronunciamento a entrevista do Presidente Fidel Castro ao jornal **Excelsior**, na qual o Presidente de Cuba e seu Governo expressam seus pontos de vista em relação à dívida externa, que refletem o pensamento de quase a unanimidade da América Latina.

Entrevista a que se refere o orador.

P — Será possível a unidade na América Latina, entre governos tão diferentes?

R — Acho que sim. A crise econômica e a dívida é que vão unir os países da América Latina, e vão uni-los ainda mais do que a Guerra das Malvinas. Neste caso, os povos latino-americanos uniram-se por um problema — podemos dizer — de relação sentimental, moral e política, tratava-se da luta contra um povo irmão. No entanto, não havia nada que afetasse interesses econômicos vitais para os países da América Latina. Mas no que se refere à crise econômica da América Latina e à dívida externa, a solução deste problema é uma questão de sobrevivência para os países latino-americanos.

Fala-se da crise dos anos 30. A crise atual é pior do que a dos anos 30. Sem levar em conta a questão do petróleo, o poder aquisitivo dos principais produtos de exportação tradicionais, entre eles o açúcar de cana, é três ou quatro vezes inferior ao daquela época. Vou citar um exemplo. Há 24 anos, para adquirir um trator de 180 HP, precisávamos de 200 toneladas de açúcar. Hoje, para comprar esse mesmo trator é preciso 800 toneladas ao preço do mercado mundial. E o mesmo ocorre se fizermos uma análise do café, do cacau, da banana, dos minérios que a América Latina exporta.

Agora, qual a diferença entre os anos 30 e a situação atual? Naquela época, a população da América Latina era menos de um terço da população atual; os problemas sociais de hoje são incomparavelmente maiores que os problemas sociais dos anos 30, ou seja, foram se acumulando. Mas o fundamental é que, quando a crise dos anos 30, praticamente não existia uma dívida externa importante na América Latina. Agora temos uma crise maior, problemas sociais acumulados, incomparavelmente maiores e uma dívida de 360 bilhões de dólares.

Uma análise matemática desta situação demonstra que essa dívida é impossível de ser paga, tanto se vemos a situação do conjunto como a situação individual dos países: em alguns casos é mais grave, mas em todos eles, sem exceção, é grave.

O Brasil, segundo dados oficiais recolhidos pela CEPAL, deve 101 bilhões e 800 milhões de dólares; o México, 95 bilhões e 900 milhões; a Argentina, 48 bilhões; a

Venezuela, 34 bilhões; o Chile, 18 bilhões 440 milhões; o Peru, 13 bilhões e 500 milhões; a Colômbia, 10 bilhões e 800 milhões; países pequenos como a Costa Rica, com uma população aproximada de 2 milhões de habitantes, 4 bilhões e 50 milhões; o Panamá, com uma população semelhante, 3 bilhões e 550 milhões; o Uruguai, 4 bilhões e 700 milhões. E estas cifras são conservadoras, pois segundo relatórios de fontes uruguaias e chilenas, a dívida real do Uruguai atinge 5 bilhões e 500 milhões e a do Chile, 23 bilhões. Em muitos casos, não é fácil para os órgãos internacionais, saber o volume real, nem para os próprios governos.

P — E a dívida dos maiores devedores, como o Brasil, o México e a Venezuela, será maior do que se afirma?

R — Não tenho certeza. No que diz respeito ao Brasil, às vezes menciona-se a cifra de 105 bilhões, com respeito ao México, fala-se de aproximadamente 100 bilhões, com relação à Venezuela, de 35 bilhões. Alguns países, como a Argentina, estão utilizando 52 por cento das exportações para pagar os juros da dívida; a Bolívia está empregando 57 por cento das exportações; o México, 36,5 por cento; o Peru, 35,5; o Brasil, 36,5; o Chile, 45,5 por cento. Considera-se que empregar 20 por cento do total das exportações para o pagamento da dívida externa já é uma percentagem praticamente insuportável.

O que significam estas cifras? Que é impossível o desenvolvimento de qualquer país nestas condições. Isto verificou-se no fato de que o Produto Interno Bruto do conjunto dos países latino-americanos diminuiu de 1981 até 1984. Como ao mesmo tempo a população aumentou nestes anos, o produto interno per capita diminuiu ainda mais.

Alguns países estão fazendo esforços verdadeiramente impressionantes para enfrentar a situação. Podemos citar três dos maiores, como o Brasil, o México e a Argentina. Através de um grande esforço exportador e de uma enorme redução de importações até limites quase insuportáveis para a economia, estes países obtiveram balanços comerciais favoráveis. O Brasil obteve um saldo comercial de 12 bilhões e 600 milhões de dólares, o México de 13 bilhões e 500 milhões e a Argentina de 4 bilhões e 430 milhões. Todo esse superávit, foi investido exclusivamente em pagar os juros da dívida.

Em seu conjunto, por juros e lucros, no ano de 1984, os países da América Latina pagaram 37 bilhões e 300 milhões de dólares, quase 3 bilhões a mais que em 1983, e receberam por empréstimo e investimentos 10 bilhões e 600 milhões. A transferência líquida de recursos financeiros para o exterior da América Latina, em 1984, atingiu 26 bilhões e 700 milhões de dólares. Somente em dois anos, 1983 e 1984, a saída líquida de recursos financeiros da América Latina para o exterior, em forma de juros e lucros, atingiu 56 bilhões e 700 milhões de dólares. Ou seja, o conjunto de países subdesenvolvidos da América Latina está financiando a economia e o desenvolvimento dos países industrializados mais ricos do mundo, com quantias impressionantes. Este fato é real. E esse dinheiro fugiu para sempre, não tem regresso possível.

O ritmo de aumento da dívida diminuiu, é lógico, já ninguém se atreve a emprestar. Calculamos que daqui em diante, nos próximos 10 anos, o serviço da dívida — supondo que ela quase não aumente — necessitará uma média de 40 bilhões de dólares por ano. Há 24 anos, quando da Aliança para o Progresso, Kennedy propôs um programa de cooperação econômica, para resolver os problemas sociais e desenvolver a América Latina, no valor de 20 bilhões de dólares, para investir num período de 10 a 15 anos. Aquela idéia surgiu sob o trauma obsessivo da Revolução Cubana e com isso pretendia-se evitar condições objetivas para novas revoluções. Hoje, todos os anos, os países economicamente subdesenvolvidos deste hemisfério, com o dobro da população e o triplo dos problemas sociais, estarão entregando 40 bilhões de dólares, por ano, aos países industrializados, para pagar os juros da dívida, e, em dez anos, terão de pagar 400 bi-

lhões de cruzeiros, 20 vezes a cifra que Kennedy propunha investir em 10 ou 15 anos de cooperação econômica, quando a população era a metade da atual e havia incomparavelmente menos problemas sociais acumulados, a economia internacional andava perfeitamente, não existia crise e os preços dos produtos básicos de exportação tinham capacidade aquisitiva muito superior.

A situação política, econômica e social da América Latina é tal que não resiste novas restrições e sacrifícios. Fomos testemunhas, há poucos meses, dos acontecimentos da República Dominicana, quando a aplicação das medidas do Fundo Monetário Internacional provocaram uma revolta da população, num país que tinha uma situação política relativamente estável, com um regime constitucional. A repressão causou 50 mortes e 300 feridos, segundo dados oficiais.

No Panamá ocorreu uma situação semelhante, embora sem vítimas nem repressão, devido à atitude da Guarda Nacional, que tem lutado pela recuperação da soberania sobre o Canal e tem ligações estreitas com o povo.

O mesmo tem ocorrido na Bolívia, onde a incrível inflação tem levado a população ao desespero, com protestos que praticamente paralisaram a Nação. O curioso é que muitos fatos de que falamos ocorreram praticamente de maneira espontânea, em resposta a uma situação objetiva.

P — Por que não houve um golpe de Estado?

R — Gostaria de falar sobre isso um pouco mais distante. Agora só quero constatar que nos três países mencionados, as medidas do FMI originaram sérios conflitos políticos e sociais, a partir de uma situação em que os povos rejeitam totalmente a imposição de novas reduções do nível de vida.

Nos países da América do Sul houve uma abertura democrática, que foi recebida com enorme interesse e grandes simpatias, no continente e no resto do mundo. A abertura deu-se quase paralelamente em três países tão importantes como a Argentina, o Brasil e o Uruguai. Neste último, a importância não é tanto pela dimensão e os recursos do país, mas pelo simbolismo do regresso a um regime constitucional, de um país que foi durante muito tempo modelo de instituições democráticas.

Estas aberturas democráticas ocorreram, em parte, como é lógico, devido à luta dos povos, mas também contribuiu consideravelmente o fato de que a crise econômica é tão profunda que os militares preferiram retirar-se da administração pública. Nós dizemos que se não forem resolvidos os problemas econômicos, originados pela dívida, esses processos democráticos entrarão também em crise inevitavelmente.

No Uruguai, segundo fontes ligadas ao novo Governo, a dívida externa atinge 5 bilhões e 500 milhões de dólares, as exportações são de somente 1 bilhão, mercados importantes como o têxtil, nos Estados Unidos, foram afetados por medidas protecionistas e o país perdeu importantes mercados de carne na Comunidade Econômica Européia. O nível de vida diminuiu 50 por cento durante os anos do governo militar. Como é que o Governo de um país pode, nestas condições, onde os civis tomam posse do poder, graças ao apoio dos cidadãos, aplicar as medidas do FMI e exigir do povo novos sacrifícios. A Argentina e o Brasil estão numa situação semelhante do seu processo democrático.

Não é possível que os novos dirigentes desses países, que chefiaram a volta à democracia, lancem forças policiais à rua para disparar contra o povo, para aplicarem as medidas do Fundo Monetário e pagarem a dívida até o último centavo. Estes novos dirigentes disseram, com toda clareza, três coisas: que não estão dispostos a fazer o povo pagar a dívida com sua fome e miséria, que não pretendem aplicar políticas recessivas, e que não estão dispostos a sacrificarem o desenvolvimento do país. O que ainda não tem resposta é a maneira de aplicar estas premissas, se não for encontrada uma solução para o problema da dívida.

O Fundo Monetário exige primeiro a redução da taxa de inflação, a redução dos déficits públicos e medidas de restrição que aumentam o desemprego e pioram os problemas que se acumularam e multiplicaram durante longos anos. É verdade que em 1984 os preços ao consumidor no conjunto da América Latina tiveram um aumento de 175,4 por cento.

Eu pergunto, como é possível, nestas circunstâncias, exigir aos países da América Latina que tirem de suas economias 40 bilhões de dólares por ano e que em 10 anos se disponham a entregar a colossal quantia de 400 bilhões de dólares, em forma de juros da dívida externa? Que novos sacrifícios e novas restrições teriam que ser aplicados nestes países para cumprir o serviço da dívida, reduzir a inflação e além disso se desenvolverem? Com que argumentos vão convencer o povo e obter o consenso e o espírito de sacrifício que esse esforço requer? É uma tarefa praticamente impossível. Devemos lembrar também que as cifras de transferências de recursos ao mundo industrializado se referem só àquilo que saiu do país de maneira oficial, em forma de pagamento de juros e remessa de lucros. Devemos acrescentar neste caso a fuga de capitais, que é praticamente impossível de calcular. Devemos compreender que a crise econômica e a desvalorização da moeda provocam a perda de confiança no dinheiro do País.

P — E também no governo.

R — Às vezes também no governo, mas nem sempre com razão, porque na verdade os novos governos estão herdando esta situação. Poderíamos dizer que nem sequer se pode culpar os homens desta crise, pois é a consequência de uma crise de um sistema de dominação e exploração, imposto ao mundo subdesenvolvido. Por outro lado, não há dúvida que a política seguida pelo Chile, a Argentina e o Uruguai, as políticas oficiais dos regimes militares deram lugar a consequências nefastas. Pinochet, por exemplo, apresentou-se como o campeão dos princípios ocidentais e da livre empresa e começaram logo a aparecer os assessores econômicos, os professores da Escola de Chicago e lhe indicaram o que devia fazer para defender os interesses ocidentais e do capitalismo. Impuseram-lhe a teoria de que se ele queria ter uma indústria eficiente, tinha de abrir as portas à concorrência do estrangeiro, pôr a indústria nacional chilena a concorrer com a indústria da Europa, dos Estados Unidos, do Japão, da Coréia do Sul ou Taiwan.

O princípio aceito há muito tempo, de que a nascente indústria dos países em desenvolvimento tem que ser protegida da concorrência dos países com mais recursos, mais tecnologia e mais desenvolvimento foi abandonado. Consequentemente, arruinou-se a indústria, aumentaram os desempregados e a dívida cresceu como a espuma. A dívida externa do Chile, que na época de Allende era de apenas 4 bilhões de dólares, aumentou para 23 bilhões — esta é a cifra mais real — e o desemprego é recorde: 18,6 por cento da força de trabalho. Além disso existem muitos subempregados, que só trabalham algumas horas.

A política econômica aplicada pela ditadura militar no Chile foi a mesma utilizada na Argentina e no Uruguai. Imaginem: pôr os operários qualificados argentinos a concorrer com os robots das indústrias japonesas. Eu perguntei a um emissário do Partido Colorado, atualmente no poder no Uruguai, que nos visitou recentemente, se os militares uruguaios tinham feito o mesmo que os chilenos e argentinos. E me respondeu: "Sim, exatamente igual". Mencionou inclusive o caso de uma indústria que produzia artigos para frisar o cabelo, ou coisa parecida, e quando apareceram os mesmos produtos mais baratos, procedentes da Coréia do Sul, arruinou-se a indústria. O paradoxo é que o país mais industrializado, os Estados Unidos, protege não só sua indústria como sua agricultura, através de diversos expedientes. E depois os seus professores vêm nos ensinar a acabar com as restrições alfandegárias para tornar nossas indústrias competitivas.

Em relação ao Brasil, tenho a impressão que os militares não seguiram a mesma política do Chile, Argentina e Uruguai. Os brasileiros protegeram mais a indústria nacional face à concorrência externa, e preferiram abrir as portas às transnacionais, para que realizassem grandes investimentos, atraídos pela mão-de-obra barata e oferecendo-lhes todas as vantagens, garantias e segurança.

Na verdade, é impossível culpar Alfonsin pelos problemas existentes; é impossível culpar Sanguinetti, ou o novo governo do Brasil, pela difícil situação existente. Honestamente acredito que tudo isso é uma situação que foge ao controle, aos desejos e vontades dos governos. A nossa tese é que torna-se imprescindível, decisivo, inadiável, resolver a questão da dívida. Se isso não for conseguido, nenhum dos processos democráticos iniciados poderá se consolidar, porque a mesma crise econômica que afastou os militares da administração pública, criará tensões sociais e dificuldades insolúveis para os próprios processos democráticos.

P — O perigo virá da direita?

R — Estou certo que o perigo para os processos democráticos não serão os golpes militares de direita. Esse já foi o último recurso empregado para enfrentar crises anteriores, e os próprios militares estão abandonando a administração dos países sul-americanos. Só resta Pinochet, cada vez mais isolado, é uma espécie de Somoza do Cone Sul, injetando vapor na caldeira e fazendo daquele país um pão que pode estourar de uma forma mais terrível que em qualquer outra parte. Na verdade o que pode ocorrer no continente, se não for superada a questão da dívida e da crise econômica são explosões sociais generalizadas. Não se trata de fazer afirmações incendiárias, não é a nossa intenção.

Um jornalista já me perguntou se eu, como revolucionário, não ficaria contente com isso. Vou-lhe dizer o que eu penso. Neste momento, mais importante do que as próprias mudanças sociais é a independência dos nossos países. As mudanças sociais apenas não resolvem nada. Elas podem trazer mais justiça, acelerar o desenvolvimento, tornar mais equitativo o esforço. Nós fizemos essas mudanças em Cuba e estamos satisfeitos por isso, porém, nossos avanços não se devem apenas às mudanças sociais, e sim ao fato de termos conseguido, de certa forma, uma nova ordem econômica internacional em nossas relações com os países socialistas, com os quais se desenvolve a maior parte do nosso comércio. Eles não nos afetam com medidas protecionistas, nem fazem **dumping**, nem concorrência desleal. Nos permitiram prorrogar nossa dívida por até 20 anos, sem juros.

Por isso, nós consideramos mais essencial, neste momento, a luta pela nova ordem econômica internacional. Além disso, chegamos à conclusão de que a dívida da América Latina é impossível de ser paga e deve ser cancelada. Nós afirmamos que os países industrializados credores podem e devem se responsabilizar pela dívida, perante os seus próprios bancos. Os Estados Unidos, por exemplo, já possuem uma dívida pública de aproximadamente um trilhão de dólares. No entanto, não destacam isso e inclusive afirmam que a economia cresceu em 1984 6,8 por cento. Portanto, de acordo com a própria teoria econômica oficial, o crescimento da dívida pública não arruinou a economia americana.

Então, os Estados Unidos e outros países industrializados poderiam se responsabilizar perante seus bancos privados pela dívida dos países latino-americanos, aumentando sua própria dívida pública. E para enfrentar o aumento dessa dívida pública só necessitariam reduzir numa pequena percentagem suas despesas militares. Neste momento se investe anualmente em gastos militares, em todo mundo, um trilhão de dólares. Portanto, a diminuição desses gastos possibilitaria não somente menos perigo de guerra, mas resolver muitos dos problemas do Terceiro Mundo.

Fidel Castro ao jornal mexicano **Excelsior**

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélio Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na semana passada o Congresso Nacional aprovou uma reforma constitucional. O conteúdo dessa reforma ajusta-se aos compromissos políticos sustentados pela Aliança Democrática. Destina-se, em última análise, a preparar os caminhos que há de nos levar à realização da Assembléia Nacional Constituinte, em 1986.

É inadmissível supor a realização dessa Assembléia sob a vigência de um regramento constitucional que serviu à satisfação de escusos interesses políticos protagonizados pela minoria que, até 15 de março do corrente ano, empolgou o poder em nosso País. Por isso, este acontecimento precisa ser saudado com uma novidade auspiciosa e, acima de tudo, demonstrativa do espírito que sobre-pairá os trabalhos legislativos em nosso País. Há uma profunda consciência da necessidade de remover essas excrescências constitucionais, muitas embutidas no texto de uma Constituição outorgada para atender, ocasionalmente, conveniências conjunturais do grupo que manipulava o poder. Sem o expurgo das excrescências, sem a eliminação dos expedientes nocivos à prática do processo democrático, não há como conceber-se a realização de uma Assembléia Nacional Constituinte que possa desenvolver seu trabalho com plenitude e soberania.

Ao falar sobre este acontecimento devo aduzir outras considerações. A obra não se esgota na simples aprovação daquela emenda, por si só elogável, na medida em que exterioriza um compromisso político que está sendo resgatado. Ela deve ter continuidade no expurgo de outros dispositivos constitucionais, incompatíveis com a realização de uma Assembléia Nacional Constituinte. Se o momento reclama tais providências, tendo em vista a superioridade política dessa Assembléia que há de ser convocada para 15 de novembro de 1986, é preciso que o trabalho de todos nós corvija para o inventário integral de todas as inconveniências, de tal modo que, numa outra oportunidade, possam de vez ser extirpadas da Carta Constitucional em vigor, que ainda há de reger a Assembléia Nacional Constituinte em 86, com as modificações que forem introduzidas, para livrá-la destas imperfeições e aproximá-la, tanto quanto possível, do ideal democrático.

Dentre outras inconveniências, Sr. Presidente, eu aduziria a necessidade da eliminação do texto da Constituição das chamadas Medidas de Emergência, do Estado de Emergência, do Conselho Constitucional, e, em função disto, uma redefinição de um Estado de Sítio democraticamente concebido, a fim de que se restabeleça, como única garantia do Estado aquela que tradicional e historicamente vigora em todos os países democráticos.

A propósito deste assunto, sou autor de uma proposta de alteração constitucional. Encontra-se ela, embora apresentada há mais de um ano, em 4º lugar na fila para ser lida no Congresso Nacional, segundo informações obtidas na semana passada. Até lá dessa proposta de emenda, sugiro a eliminação destas medidas que, à época, foram denominadas de novo nome do Ato Institucional nº 5, tendo coincidido a introdução destes instrumentos na Constituição com a revogação do Ato Institucional nº 5. E, ao propor a sua eliminação do texto constitucional, sugiro também o restabelecimento de uma versão democrática do Estado de Sítio como garantia única do Estado, a garantia que tradicional e historicamente vem sendo adotada em todos os países que respeitam e praticam o regime democrático.

São as observações, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que me cumpria fazer nesta oportunidade, a fim de despertar a atenção da Casa para esta proposta. Contribuição modesta, é verdade, mas que se há de inserir no elenco de outras últimamente feitas com igual propósito de preparar o caminho para a realização do corolário desta obra política de restauração democrática que há se

ser, seguramente a Assembléia Nacional Constituinte, a ocorrer em 15 de novembro do próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jutahy Júnior.

O SR. JUTAHY JÚNIOR (PDS — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está em discussão na Comissão Interpartidária a proposta realização das eleições para Prefeito em dois turnos. Seria a complementação da aprovação, pelo Congresso Nacional, na histórica sessão da semana passada, da eleição do Presidente da República em dois turnos. Se esta proposta, em termos analógicos, pode em tese ser defendida, principalmente nos Municípios de pequeno eleitorado, tornar-se-ia algo extremamente prejudicial à prática democrática. A realidade política municipal praticamente inviabiliza as candidaturas sem possibilidade de êxito. A convivência no Município faz com que o eleitor perceba que o candidato de poucos votos não deve concorrer, deve, sim, aliar-se às forças majoritárias. Mas, se for incluída no texto constitucional a possibilidade de um segundo turno, apenas com os dois candidatos mais votados, naturalmente surgirão candidaturas inviáveis com um único objetivo de barganhar seu apoio nesse segundo turno para melhor prover seus interesses pessoais. Deste modo, espero que a Comissão Interpartidária não se posicione a favor da tese do eminente Relator João Gilberto, Parlamentar dos mais ilustres e que tem prestado grandes serviços àquela Comissão, mas que nessa tarefa, acredito, não encontrará o apoio da maioria desta Casa. Sendo levada a plenário essa votação, desde já me coloco absolutamente contrário a tal prática.

Gostaria também de ressaltar que no momento em que estão sendo realizadas reuniões e discussões acerca do processo eleitoral, também deveríamos, antes da Constituinte, tese já vitoriosa, ter condições de restabelecer toda as prerrogativas do Congresso Nacional principalmente aquela que considero a mais importante para todo o Brasil, ou seja, a possibilidade de interferir e legislar em matéria financeira. Mais do que isso, não podemos permitir que os Municípios continuem com tão poucos recursos para serem administrados. Todos nós, Congressistas, devemos buscar uma reforma tributária que possibilite administrá-los. Agora que teremos eleição direta para Prefeitos nas capitais — principalmente nas capitais — sabemos que se essa reforma não acontecer os Prefeitos provavelmente terão suas administrações fadadas ao fracasso ou dependerão exclusivamente do Governador do Estado. Nossa proposta é que antes da Assembléia Nacional Constituinte façamos incluir no texto constitucional dispositivos que permitam administrar os Municípios através de uma reforma tributária e dispositivo que permita aos parlamentares legislar sobre matéria financeira.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho em mãos um telex do Prefeito Gláucio Bentes Gonçalves, do Município de Parintins, no Amazonas, dando conta das dificuldades pelas quais passa a população parintinense em razão do não atendimento regular da TABA — Transportes Aéreos da Bacia do Amazonas — àquela cidade. O interessante de tudo isso é que eu diria que a Véia República — se ela é velha mesmo ou se continua renovada eu não sei — fez alguma coisa no Governo Castello Branco pela Amazônia Ocidental; criou a Zona Franca de Manaus e incentivou, até os anos de 1976/77, alguns grandes projetos na região. Dentre eles podemos destacar a própria Transamazônica, a BR-319, o Aeroporto de Manaus, algumas pistas de pouso como as de São Gabriel, de Tefé, de Parintins e assim por diante. Mas também diria que no último Governo do período da Revolução que passou, o Governo João Figueiredo, a

Amazônia Ocidental foi praticamente esquecida como região que também merece ter incentivo ao desenvolvimento. Na realidade, a Zona Franca, desde 1976, começou a ser podada, já que era o principal elemento motor regional em termos de desenvolvimento; isso gerou crises não só no núcleo de Manaus, mas na periferia econômica dependente, ou seja, nos diversos núcleos da Amazônia Ocidental e no interior do Estado do Amazonas. Naquela época, quando se planejou criar as linhas alimentadoras, quando se intentou ampliar o transporte aéreo regular intermunicipal — se assim podemos classificá-lo, pela maioria das linhas que constam do Sistema de Transportes Aéreos — houve uma conexão para que essas linhas alimentadoras pudessem ser interligadas a empresas como a VASP, a Cruzeiro, a VARIG e a TRANSBRASIL. Enquanto no Sul do País e até no Nordeste houve uma conexão entre as linhas principais, as linhas-tronco da aviação de maior porte com os da aviação de menor porte, representada pela joint-venture dos interesses, não pela junção do capital da grande com a pequena empresa, no caso da Amazônia isso não ocorreu, criou-se uma companhia independente, a TABA. Naquela altura Secretário de Transportes, desenvolvi um esforço imenso para que fossem construídas pistas de pouso no interior, principalmente porque o nosso Estado é isolado e raroceito em termos populacionais, as distâncias a percorrer de um núcleo urbano a outro são realmente grandes: um deslocamento aéreo no Amazonas é como se fosse um deslocamento interestadual no resto do País. Fizemos, pois, um esforço e deixamos em condições de operação, pela aviação de pequeno e de médio porte, cerca de 32 aeroportos. Esperávamos que a TABA fosse fiscalizada ou ajudada pelo Governo Federal e pelo Ministério da Aeronáutica, para que suas linhas no interior do Estado fossem indutoras da demanda por utilização do transporte aéreo. Tal não ocorreu. A TABA, desde a época em que ali se implantou, isolada, sem conexão com nenhuma das grandes empresas nacionais, tenta sobreviver por seu próprio interesse e determinação. O que verificamos hoje é que, decorridos quase 10 anos da implantação da TABA, ainda não há uma regularidade nas suas linhas do interior do Amazonas, ela não atende ao necessário, que é a regularização e a segurança do transporte aéreo.

Continuarei em outras oportunidades a analisar esse fato, ficando ao lado da população não só de Parintins como de outras áreas do Estado do Amazonas, que tem sido massacrada pelo transporte aéreo regional que não tem nenhuma segurança de operação. A TABA não cumpre os horários, não atende suficientemente ao volume da demanda gerada no interior do Estado. Vamos continuar apelando às autoridades neste sentido, denunciando ao Ministério da Aeronáutica, até que a Nova República, que deseja alterar as coisas neste País, possa também alterar a situação da TABA, Transporte Aéreo da Bacia Amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, realizou-se na Capital paulista, de 31 de janeiro a 2 de fevereiro deste ano, o II Encontro Nacional de Secretários de Justiça, do qual resultou o documento que passou a ser conhecido como "Carta de São Paulo".

Estiveram presentes ao conclave os Secretários de Justiça dos Governos do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Inspirados pela singularidade do momento histórico que a Nação atravessava à época, aquelas autoridades, ressaltando sua condição de membros de governos democraticamente eleitos, relembrando a retumbante eleição do Presidente Tancredo Neves, puseram em des-

taque, inicialmente, no importante documento, a manifestação popular incontestável que incendiou com fogo santo todos os recantos do Brasil, clamando por eleições diretas em todos os níveis e pela realização de uma Assembleia Nacional Constituinte, porque o povo brasileiro não abdica mais de seus direitos de traçar o próprio destino.

Para tanto, Srs. Congressistas, os Secretários de Justiça signatários da "Carta de São Paulo" apresentaram os seguintes pré-requisitos, sem os quais, entendem, não se poderá chegar a atender aos reclamos do povo:

- Revogação de toda a legislação autoritária;
- Reformulação completa nos órgãos de informação do Governo;
- Revogação da Lei de Segurança Nacional;
- Supressão das sublegendas partidárias;
- Revogação da exigência do voto vinculado;
- Garantia de ampla liberdade sindical e estudantil;
- Liberdade para funcionamento de partidos políticos de qualquer ideologia ou corrente de pensamento;
- Completa revisão do sistema eleitoral;
- Garantia de voto ao analfabeto;
- Referendo popular para a Carta Constitucional que vier a ser criada pela Assembleia Constituinte;
- Franco acesso aos meios de comunicação de massa a todos os candidatos e partidos políticos; e
- Revogação das áreas de Segurança Nacional.

Apesar de não estar à testa do Governo o Presidente Tancredo Neves, o Governo Federal, sob a firme liderança do Presidente José Sarney, já começou a pôr em prática alguns desses pré-requisitos, numa demonstração clara de que o documento editado pelos Secretários de Justiça veio ao encontro da realidade.

Quero, pois, congratular-me com seus elaboradores, bem como com todos os que se reuniram em São Paulo, em especial com o ilustre Secretário de Justiça do meu Estado, José Carlos Dias, o qual, além de participar da reunião e levar-lhe o brilho de sua cultura específica e de sua inteligência, teve a gentileza de me enviar um exemplar do famoso documento, para que eu melhor aquilatasse o excelente trabalho que ali se fez em prol do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis nºs 2.131, 2.132, 2.133 e 2.134, de 1984, sem ter havido deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 2, de 1985-CN, e as Mensagens nºs 97 e 98, de 1984-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões subsequentes, conforme determina o citado dispositivo, *in fine*.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados (Const., art. 55, § 1º, *in fine*, combinado com o art. 51, § 3º, *in fine*), ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 2, de 1985-CN.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência comunica que, nos termos do § 3º do art. 51 da Constituição, o Projeto de Lei nº 1, de 1985-CN, que autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de parte dos bens imóveis que mereciam, e dá outras providências, deverá ser incluído em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, uma vez que não houve deliberação sobre a matéria no prazo estabelecido no § 2º do citado dispositivo constitucional, que se expirou a 10 de maio último.

Para discussão do projeto, convoco, pois, sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 32 e 33, de 1985-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM N° 32, DE 1985-CN (Nº 236/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o texto do Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Brasília, 5 de julho de 1984. — João Figueiredo.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, dispondo sobre o reajustamento dos atuais vencimentos, salários e proventos dos servidores, ativos e inativos, dos Tribunais do Trabalho.

O projeto, em seu conteúdo geral, obedece aos dispositivos baixados, para o Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984.

Considerada, desta forma, a relevância e urgência das providências sobre o assunto objeto desta exposição de motivos, sinto-me honrado em propor a Vossa Excelência a assinatura do projeto de Decreto-lei em anexo, com fundamento no art. 55, item III, *in fine*, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de meu elevado respeito.

Brasília, 27 de junho de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República. — C. A. Barata Silva, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

DECRETO-LEI N.º 2.143, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos, do pessoal ativo e inativo, dos Quadros e Tabelas Permanentes, Suplementares e Provisórios, da Justiça do Trabalho, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 2.092, de 27 de dezembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os vencimentos, salários e proventos relativos ao pessoal de ni-

vel médio passam a vigorar na forma do anexo ao Decreto-lei n.º 2.130, de 25 de junho de 1984.

Art. 2.º Aplica-se, no que couber, aos Tribunais do Trabalho, o disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 2.130, de 25 de junho de 1984.

Art. 3.º Fica elevado para Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 4.º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 5.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 2.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

DECRETO-LEI N.º 2.130, DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

ANEXO

(Art. 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.130, de 25 de junho de 1984)

Cargos e Empregos de Nível Médio

Referência	Vencimento ou Salário (Cr\$ 1,00)
	A partir de 1/7/84
NM-1	100.000
NM-2	104.700
NM-3	109.800
NM-4	115.000
NM-5	120.600
NM-6	126.500
NM-7	131.500
NM-8	137.200
NM-9	143.200
NM-10	148.800
NM-11	154.500
NM-12	160.300
NM-13	166.600
NM-14	173.000
NM-15	179.000
NM-16	186.500
NM-17	192.700
NM-18	200.000
NM-19	207.700
NM-20	216.700
NM-21	227.400
NM-22	238.600
NM-23	250.400
NM-24	262.900
NM-25	275.900
NM-26	289.500
NM-27	303.900

NM-28	318.900
NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400
NM-33	432.000
NM-34	470.700
NM-35	512.800

MENSAGEM N.º 33, DE 1985-CN (Nº 237/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do Decreto-lei n.º 2.144, de 28 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "Prorroga o prazo estabelecido pela Lei n.º 7.186, de 24 de abril de 1984, para o pagamento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências".

Brasília, 5 de julho de 1984. — João Figueiredo.

E.M. n.º 20

Em 28 de junho de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No objetivo de ensejar a regularização da situação dos contribuintes em débito para com a Previdência Social, sancionou Vossa Excelência a Lei n.º 7.186, de 24 de abril de 1984, de iniciativa do Poder Executivo, que estabeleceu condições favoráveis para a quitação das somas arrecadadas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, mediante parcelamento em até 18 e 24 meses, com isenção de multa e de juros, e com a sustação do curso da correção monetária a partir da data da efetivação do parcelamento.

2. Tal providência apresentou desde logo animadores resultados e atingiria o objetivo colimado, não fora a eclosão de um surto de paralisação em alguns setores do Sistema Nacional da Previdência e Assistência Social — SINPAS, que, embora inexpressivo em seu aspecto geral, tem dificultado a execução da referida lei, com prejuízo para muitos contribuintes que não lograram atendimento a tempo de formalizarem seus pedidos de parcelamento até o dia 29 do mês de junho corrente, quando se esgota o prazo preestabelecido.

3. Nessas condições, e tendo em vista acautelar os justos interesses de tais contribuintes, bem como os da própria Previdência Social, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto-lei que prorroga, até o próximo dia 15 de julho de 1984, o prazo fixado no artigo 1.º, in fine, da Lei n.º 7.186/84 e dá outras providências.

4. A medida ora proposta encontra respaldo no que dispõe o artigo 55, inciso II, da Constituição, visto convergirem os pressupostos de urgência, interesse público e matéria financeira.

5. O projeto mantém as mesmas condições estabelecidas na Lei n.º 7.186/84 para o pagamento dos débitos existentes, já ago-

ra, até o dia 30 de junho de 1984, ajuizados ou não, e referentes a contribuições previdenciárias e à arrecadação efetuada pelo IAPAS para terceiros.

6. Outrossim, tendo em vista aclarar dúvidas surgidas na interpretação da Lei n.º 7.186/84, o Projeto, em seu artigo 3.º, esclarece que se compreendem no que dispõe o item III, in fine, do artigo 1.º daquele diploma, as confederações e federações sindicais, os Estados, Distrito Federal e Territórios Federais, as entidades de Administração Indireta federais, estaduais e municipais e as fundações mantidas ou supervisionadas pelos Poderes Públicos.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu maior respeito. — Jarbas Passarinho.

DECRETO-LEI N.º 2.144, DE 28 DE JUNHO DE 1984

Prorroga o prazo estabelecido pela Lei n.º 7.186, de 24 de abril de 1984, para o pagamento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição,

DECREE-TEA:

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 15 de julho de 1984 o prazo previsto no artigo 1.º, in fine, da Lei n.º 7.186, de 24 de abril de 1984, para o pagamento, observadas as condições estabelecidas na referida lei, dos débitos de contribuições previdenciárias e de terceiros, arrecadadas pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, vencidas até o dia 30 de junho de 1984.

Art. 2.º O inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 7.186, de 24 de abril de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — comprovação do recolhimento das contribuições vencidas posteriormente a 30 de junho de 1984 até a data do recolhimento previsto no artigo 1.º desta lei, com os acréscimos legais, quando for o caso."

Art. 3.º Compreendem-se no que dispõe o inciso III, in fine, do artigo 1.º da Lei n.º 7.186, de 24 de abril de 1984, as confederações e federações sindicais, os Estados, Distrito Federal, Territórios Federais e as entidades de Administração Indireta federais, estaduais e municipais e fundações mantidas ou supervisionadas pelos Poderes Públicos.

Art. 4.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 1984; 163.º da Independência e 96.º da República. — João Figueiredo — Jarbas Passarinho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 7.186,
DE 24 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional deu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os débitos de contribuições previdenciárias vencidas até 29 de fevereiro de 1984, bem como os relativos às contri-

buções arrecadadas pelo IAPAS para terceiros, exceto o FGTS, inclusive os inscritos como dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos até o último dia útil do 2.º mês seguinte ao da publicação desta Lei, nas seguintes condições:

III — beneficiados pelo Decreto-lei n.º 2.088, de 22 de dezembro de 1983: o recolhimento do parcelamento em 12 (doze) quotas mensais, constante do inciso II do art. 1.º daquele Decreto-lei poderá ser estendido até o limite de 18 (dezoito) meses, no caso de contribuintes em geral e de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de entidades filantrópicas, benfeitoras, educacionais, sindicatos e prefeituras.

Art. 2.º Para que se beneficiem da presente Lei, os interessados deverão atender às seguintes condições:

I — comprovação do recolhimento das contribuições vencidas posteriormente a 29 de fevereiro de 1984 até a data do recolhimento previsto no art. 1.º desta Lei, com os acréscimos legais, quando for o caso;

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituí-

das as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM PRESIDENCIAL
Nº 32, DE 1985-CN

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Severo Gomes, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, José Ignácio Ferreira e os Srs. Deputados Wagner Lago, Francisco Dias, Randolph Bittencourt, Genésio de Barros e Sérgio Cruz.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Octávio Cardoso, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Osvaldo Melo, Antônio Farias e Nelson Morro.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Milton Cabral, Américo de Souza, Carlos Chiarelli e os Srs. Deputados Evandro Ayres de Moura e Nilson Gibson.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Nilton Alves.

MENSAGEM PRESIDENCIAL
Nº 33, DE 1985-CN

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Ignácio Ferreira, Mauro Borges, Henrique Santillo, Alcides Saldanha e os Srs. Deputados

Raul Ferraz, Mansueto de Lavor, Renato Bernardi, Dante de Oliveira e Dirceu Carneiro.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Cesar Cals, Virgílio Távora, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados João Alves, Adroaldo Campos e Carlos Virgílio.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores José Lins, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Reinhold Stephanes e Ubaldino Meirelles.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Amaury Müller.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 3 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 12 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

Ata da 99.ª Sessão Conjunta, em 13 de maio de 1985

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Míci Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbaga — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vítor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Britto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB;

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Henrique Eduardo

Alves — PMDB; João Faustino — PFL; Vingt Rosado — PDS;

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmíl Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB;

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL;

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Etilviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS;

Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; **Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB;

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Amaral Netto; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arnerio — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PFL; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Celso Amaral; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rolleberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiazzo — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Vazjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Celso

Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanies — PFL; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Sinal Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarcck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 255 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, requeiremos, hoje, à doura Mesa da Câmara, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Congressual que vise a elaborar a nova carta política para ser submetida à discussão e votação da futura Assembleia Nacional Constituinte em 1986-87.

Data venia do Poder Executivo e do Poder Judiciário, estariam sendo omissos, se não tomássemos essa iniciativa para prestar ao Congresso, tão despojado de inúmeras outras prerrogativas. Estamos removendo os entulhos autoritários, abrindo os caminhos para que essa Constituinte se instale sem percalços e possa cumprir sua missão.

É estranho que, não estando o País com ruptura de poder e estando o Congresso Nacional aberto, não tenha o mesmo a iniciativa de criar a Comissão Mista Congressual para este trabalho. Parece-me que o Congresso é o local e o órgão mais adequado para este fim. Nele residem diversas categorias profissionais que emergiam pelo voto direto e popular, como economistas, juristas, sociólogos, políticos, trabalhadores, educadores, enfim,

uma gama de homens capazes, experientes que vivem e convivem com as aspirações diárias da Nação.

Nesta Casa é que se deve instalar a Comissão preparatória, em colaboração com os Poderes Executivo e Judiciário. O Executivo, ao baixar um decreto nomeando uma Comissão constitucional, estando o Congresso em pleno funcionamento parece-me ser a maneira menos adequada e menos respeitosa dos organismos que representam a Nação.

Faria um apelo, da tribuna, que é o único local que temos para falar com o Presidente da República, o nosso eminente Dr. José Sarney, para que S. Ex^a refletisse mais um pouco. Não nos move aqui, absolutamente, nenhuma outra intenção, nem de desprestigar os juristas deste País, sobretudo esta figura preeminentemente que é o Dr. Afonso Arinos, mas parece-me que não é o momento adequado de S. Ex^a presidir esta Comissão. O Presidente do Congresso Nacional, ele, sim, é a pessoa adequada para presidir a Comissão Mista Congressual.

Sr. Presidente, faço esta comunicação na sessão do Congresso, para registrar o nosso interesse em revitalizar o prestígio desta Casa e discutir a matéria enquanto é tempo, a fim de que a nova Constituição não venha com os mesmos vícios das comissões constitucionais do passado e seja pelo menos mais ajustada a nossa realidade, ao momento histórico em que vivemos, e reflita melhor as aspirações do povo brasileiro, aqui representado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo evidentíssima a falta de *quorum* para continuação da sessão, peço a V. Ex^a que, nos termos do art. 29, § 2º, do Regimento Comum, determine o fim da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a vai ser atendido. Mas peço licença para fazer a leitura de matérias constantes do expediente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência determinou que fosse feito, pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado, levantamento das propostas de emenda à Constituição que ficaram prejudicadas com a aprovação, nos termos do substitutivo do relator, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1984.

À medida em que sejam identificadas, tais proposições serão incluídas em Ordem do Dia, de acordo com o disposto no § 1º do art. 369 do Regimento Interno do Senado, 1º subsidiário do Regimento Comum, a fim de ser feita a devida declaração de prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 3, de 1985-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho o crédito especial de Cr\$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Atendendo à solicitação do nobre Líder do PMDB e por não haver realmente número em plenário, declaro encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4^a edição — 1982)

Leis e Instruções que regulam as eleições de 1982

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.

Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

(com Suplemento de atualização — 1984)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-
ral). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço: Cr\$ 5.000,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)

(9^a edição — março de 1984)

(reimpressão)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:

Cr\$ 4.000,00

400 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
(22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 7.170, de 14-12-83

- Texto da Lei com minucioso índice temático
- Quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 — Lei nº 6.620/78)
- Notas
- Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 7.170/83
- Subsídios para a elaboração da Lei nº 7.170/83

Edição nº 1984
Preço = Cr\$ 10.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas (Senado Federal — 22º andar).

Encomendas mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal, a favor
da Subsecretaria de Edições Técnicas do Se-
nado Federal.

Atende-se também pelo reembolso pos-
tal.

CEP: 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00